



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

## EDITAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS - N° 01/2023

O Excelentíssimo Senhor **JÚLIO CÉSAR LIMA PRASERES**, Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar /MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento n. 10, de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, vem por meio do presente Edital.

**CONVOCAR** as organizações públicas e/ou privadas com finalidades filantrópicas, sediadas no Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luis/MA, a participarem da Seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e da suspensão condicional do processo, realizados neste Juizado Especial Cível e Criminal.

### 1 - DOS OBJETIVOS

a) Cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial Cível e Criminal enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas, visando firmar convênios para prestar apoio financeiro às entidades que realizam ações e serviços sociais de interesse público e que atuam, prioritariamente, em comunidades vulnerabilizadas pela situação de pobreza no município de São José de Ribamar-MA;



Faint, illegible text centered at the top, possibly a title or header.

Faint, illegible text below the header.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint text at the bottom right, possibly a signature or name.

Bottom section of faint, illegible text, possibly a footer or concluding remarks.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO**

**TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ RIBAMAR -**

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

**c)** Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

## **2 - DO FINANCIAMENTO**

**2.1** -As entidades deverão apresentar projetos para o financiamento, desde que preencham, rigorosamente, a todos os requisitos observados neste edital;

**2.2** - Os recursos financeiros destinados às entidades são oriundos das penas e medidas de prestações pecuniárias realizadas no 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar, alocados na Conta Judicial criada pela Instituição Bancária conveniada ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

**2.3** - Os Projetos apresentados observarão o valor orçamentário máximo de até R\$ 8.000,00( oito mil reais).

**2.4** - O repasse dos recursos financeiros às entidades será por meio de expedição de Alvarás em nome do Presidente ou Diretor da entidade;

**2.5** - O financiamento previsto neste edital se dará até o limite da disponibilidade orçamentária resultante das transações penais no **exercício do período 2022.**





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS**  
**1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -**

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

### **3. DAS VEDAÇÕES**

**3.1** - Não serão financiadas despesas de custeio, a saber: recursos humanos, gêneros alimentícios, aluguéis, transporte e serviços de fornecimento de água, energia, telefone e internet.

**3.2** - Não será permitido a utilização dos recursos para promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros

**3.3** - Não será permitido o uso dos recursos para fins político-partidários;

### **4 - DA INSCRIÇÃO**

Podem concorrer pessoas jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria no município de São José de Ribamar-MA;
- c) Possuam Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedido pelo Ministério Público Estadual;
- d) Desenvolvam ações continuadas de caráter filantrópico e social, nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, cultura e meio ambiente, trabalho e renda;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei, bem como na assistência de mulheres em situação de vulnerabilidade vítimas de violência doméstica;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital;





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO**

**TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -**

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

**h)** A entidade deve ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública.

**4.1 - Quem não pode participar.**

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidade que não possuam sede própria no Município de São José de Ribamar-MA.
- c) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- d) Instituições de Ensino da Rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações da sociedade civil;
- e) Fundações e Institutos empresariais;
- f) Organizações internacionais;
- g) Entidades que possuam menos de 01 (um) ano de funcionamento;

**5 - DOS PROJETOS**

- a) Os Projetos deverão ser apresentados na forma prevista no anexo II deste Edital;
- b) Os Projetos deverão ter como público-alvo a população de baixa renda;
- c) A apresentação e execução dos Projetos são de inteira responsabilidade da entidade proponente;
- d) O pagamento de recursos humanos será de inteira responsabilidade da entidade proponente, porém, deverá constar no Projeto a capacidade de recursos humanos necessários à sua execução;
- e) O custo total do Projeto não deverá exceder a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

## 6 - DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais se darão no período de 22 de Agosto a 22 de Setembro de 2023, no 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar, situado na Avenida Gonçalves Dias-FÓRUM DESEMBARGADOR LAURO DE BERREDO MARTINS-2º piso - (Onde funcionava a 3ª VARA CÍVEL)- Centro - São José de Ribamar, telefone (98) 3224-7327, ou através do e-mail: juizcivcrim\_sjr@tjma.jus.br.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

As entidades candidatas devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Ata de fundação registrada em Cartório, Estatuto Social, CNPJ, Ata da última eleição da Diretoria registrada em Cartório, relação de nomes dos membros da Diretoria assinada pelo (a) Presidente (a); cópia do CPF e RG do Presidente (a); comprovante de endereço da instituição e comprovante de endereço do Presidente ou Diretor;
- b) Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedida pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça das Fundações e Entidades de Interesse Social;
- c) No caso de entidade atender criança ou adolescente, apresentar comprovação de registro junto ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente).
- d) Certidões negativas, cível e criminal, da entidade, emitidas pela Justiça Estadual e Federal;

A inscrição será considerada como efetuada, com a entrega de toda a documentação acima descrita.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

## 6 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**6.1** - Todos os Projetos inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe interdisciplinar do Fórum do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luis-MA., observando-se:

- a) A documentação requisitada neste Edital;
- b) Coerência entre a missão da entidade com os objetivos do Projeto proposto;
- c) Capacidade de recursos humanos para a execução do Projeto;
- d) Relevância do Projeto proposto e potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo;
- e) Viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro;
- f) Em caso de aquisição de materiais e equipamentos e Projetos que inclui reforma, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetivos do Projeto.

**6.2** - A Seleção dos projetos acontecerá em 15 de Setembro de 2023.

**6.3** - A divulgação dos resultados será realizada por meio dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e Diário Oficial e estará disponibilizado no mural do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar.

## 7 - DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

**7.1** - A formalização do Convênio será feita após a visita técnica da equipe interdisciplinar do Fórum do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís-MA, que terá o objetivo de verificar a viabilidade apresentada no Projeto;





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

**7.2** - Nenhum Projeto poderá iniciar e tampouco receber recursos sem a visita prévia da equipe interdisciplinar;

**7.3** - O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido, se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste edital, sem prejuízo de responsabilização administrativa ou criminal, conforme caso.

## **8 - DO ACOMPANHAMENTO**

A execução do Projeto será de inteira responsabilidade da entidade proponente.

O acompanhamento da equipe interdisciplinar consistirá de:

- a) Visita técnica prévia na entidade para verificar a relevância e a viabilidade do Projeto;
- b) Visita técnica na última etapa do Projeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado;
- c) Expedir relatório e parecer sobre a execução do Projeto.

## **9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** - O repasse dos recursos financeiros às entidades será por meio da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade que, após levantar os recursos na agência bancária, apresentará na Secretaria Judicial deste Juizado, no prazo de 05 (cinco) dias, o comprovante (extrato bancário) do efetivo depósito judicial.

**9.2** - O repasse dos recursos financeiros dar-se-á em uma única parcela, sendo que o **proponente somente poderá dar início à execução do projeto após o efetivo recebimento do valor contemplado no Alvará Judicial;**

**9.3** - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos, encaminhando a este Juízo todos os documentos





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS**  
**1º -JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -**

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

comprobatórios das despesas efetuadas na execução do Projeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro do Projeto e com o

Convênio celebrado, em até 90 (noventa) dias após o repasse dos valores.

9.4 - Apresentar Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada, contendo informações de;

1. Execução do Objeto;
2. Público alvo beneficiado;
3. Resultados do impacto social do projeto;
4. Fotos;
5. Montante dos recursos aplicados;
6. Detalhamento das atividades realizadas para a execução do projeto;
7. Detalhamento das despesas.

**9.5** - Caberá à equipe interdisciplinar do Fórum do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luis-MA, analisar a documentação integral da prestação de contas dos Projetos, expedir parecer e fazer os Convênios conclusos a este Juízo para conhecimento e manifestação.







**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DO EDITAL

ATIVIDADE	AGO/SET	OUT	NOV	DEZ
Divulgação do Edital	21/08/2023			
Início das Inscrições	22/08/2023 a 14/09/2023			
Término das Inscrições	14/09/2023			
Seleção dos Projetos	15/09/2023			
Divulgação Resultado da Seleção	18/09/2023			
Visita Institucional	19/09/2023			
Celebração dos Convênios	21/09/2023			
Início da Execução dos Projetos	22/09/2023			
Prestação de Contas				20/12/2023





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º -JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

## ANEXO II

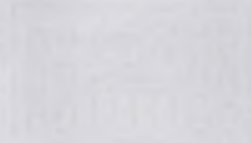
### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os Projetos deverão ser apresentados com a seguinte formatação:

1. Ofício encaminhados ao 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar;
2. Justificativa;
4. Objetivos;
5. Metodologia;
6. Público-Alvo;
7. Cronograma de Execução;
8. Planilha Orçamentária.

Não havendo candidatos interessados ou aptos, ou sendo excedente os valores destinados aos projetos selecionados, o Juízo do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos, excetuadas as destinações aos órgãos e projetos públicos.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a equipe técnica interdisciplinar do Fórum do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luis-MA.



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Faint, illegible text centered below the top header.

Faint, illegible text centered in the middle of the page.

Faint, illegible text centered below the middle section.

Faint, illegible text spanning across the page, possibly a paragraph or list.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly a list or detailed notes.

Faint, illegible text spanning across the page, possibly a paragraph or list.

Faint, illegible text spanning across the page, possibly a paragraph or list.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO**

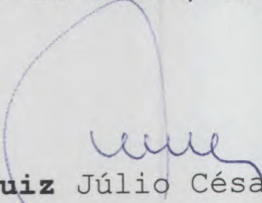
**TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ RIBAMAR -**

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

O contato também pode ser através do Telefone (98) 3224-7327, ou através do email: [juizcivcrim\\_sjr@tjma.jus.br](mailto:juizcivcrim_sjr@tjma.jus.br).tel:

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também no átrio do Juizado Especial e encaminhado para a Corregedoria Geral de Justiça, para fins de divulgação na página da internet do Judiciário. Eu, Maria das Graças Oliveira de Souza, Secretária Judicial - Mat. 193706 - digitei.

  
**Juiz Júlio César Lima Praseres**

Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

## EDITAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS – N° 01/2023

O Excelentíssimo Senhor **JÚLIO CÉSAR LIMA PRASERES**, Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar /MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento n. 10, de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, vem por meio do presente Edital.

**CONVOCAR** as organizações públicas e/ou privadas com finalidades filantrópicas, sediadas no Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luis/MA, a participarem da Seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e da suspensão condicional do processo, realizados neste Juizado Especial Cível e Criminal.

### 1 - DOS OBJETIVOS

a) Cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial Cível e Criminal enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas, visando firmar convênios para prestar apoio financeiro às entidades que realizam ações e serviços sociais de interesse público e que atuam, prioritariamente, em comunidades vulnerabilizadas pela situação de pobreza no município de São José de Ribamar-MA;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

## 2 - DO FINANCIAMENTO

2.1 - As entidades deverão apresentar projetos para o financiamento, desde que preencham, rigorosamente, a todos os requisitos observados neste edital;

2.2 - Os recursos financeiros destinados às entidades são oriundos das penas e medidas de prestações pecuniárias realizadas no 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar, alocados na Conta Judicial criada pela Instituição Bancária conveniada ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

2.3 - Os Projetos apresentados observarão o valor orçamentário máximo de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.4 - O repasse dos recursos financeiros às entidades será por meio de expedição de Alvarás em nome do Presidente ou Diretor da entidade;

2.5 - O financiamento previsto neste edital se dará até o limite da disponibilidade orçamentária resultante das transações penais no **exercício do período 2022.**





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º -JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

### **3. DAS VEDAÇÕES**

**3.1** - Não serão financiadas despesas de custeio, a saber: recursos humanos, gêneros alimentícios, alugueis, transporte e serviços de fornecimento de água, energia, telefone e internet.

**3.2** - Não será permitido a utilização dos recursos para promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros

**3.3** - Não será permitido o uso dos recursos para fins político-partidários;

### **4 - DA INSCRIÇÃO**

Podem concorrer pessoas jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria no município de São José de Ribamar-MA;
- c) Possuam Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedido pelo Ministério Público Estadual;
- d) Desenvolvam ações continuadas de caráter filantrópico e social, nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, cultura e meio ambiente, trabalho e renda;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei, bem como na assistência de mulheres em situação de vulnerabilidade vítimas de violência doméstica;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital;



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

**h)** A entidade deve ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública.

#### **4.1 - Quem não pode participar.**

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidade que não possuam sede própria no Município de São José de Ribamar-MA.
- c) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- d) Instituições de Ensino da Rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações da sociedade civil;
- e) Fundações e Institutos empresariais;
- f) Organizações internacionais;
- g) Entidades que possuam menos de 01 (um) ano de funcionamento;

#### **5 - DOS PROJETOS**

- a) Os Projetos deverão ser apresentados na forma prevista no anexo II deste Edital;
- b) Os Projetos deverão ter como público-alvo a população de baixa renda;
- c) A apresentação e execução dos Projetos são de inteira responsabilidade da entidade proponente;
- d) O pagamento de recursos humanos será de inteira responsabilidade da entidade proponente, porém, deverá constar no Projeto a capacidade de recursos humanos necessários à sua execução;
- e) O custo total do Projeto não deverá exceder a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO**

**TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ RIBAMAR -**

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

## **6 - DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO**

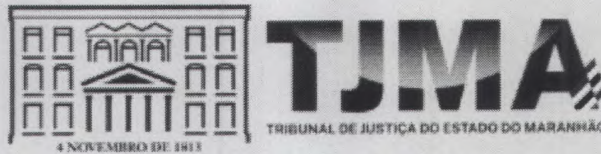
As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais se darão no período de 22 de Agosto a 22 de Setembro de 2023, no 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar, situado na Avenida Gonçalves Dias-FÓRUM DESEMBARGADOR LAURO DE BERREDO MARTINS-2º piso - (Onde funcionava a 3ª VARA CÍVEL)- Centro - São José de Ribamar, telefone (98) 3224-7327, ou através do e-mail: juizcivcrim\_sjr@tjma.jus.br.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO**

As entidades candidatas devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Ata de fundação registrada em Cartório, Estatuto Social, CNPJ, Ata da última eleição da Diretoria registrada em Cartório, relação de nomes dos membros da Diretoria assinada pelo (a) Presidente (a); cópia do CPF e RG do Presidente (a); comprovante de endereço da instituição e comprovante de endereço do Presidente ou Diretor;
- b) Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedida pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça das Fundações e Entidades de Interesse Social;
- c) No caso de entidade atender criança ou adolescente, apresentar comprovação de registro junto ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente).
- d) Certidões negativas, cível e criminal, da entidade, emitidas pela Justiça Estadual e Federal;

A inscrição será considerada como efetuada, com a entrega de toda a documentação acima descrita.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

## 6 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - Todos os Projetos inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe interdisciplinar do Fórum do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luis-MA., observando-se:

- a) A documentação requisitada neste Edital;
- b) Coerência entre a missão da entidade com os objetivos do Projeto proposto;
- c) Capacidade de recursos humanos para a execução do Projeto;
- d) Relevância do Projeto proposto e potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo;
- e) Viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro;
- f) Em caso de aquisição de materiais e equipamentos e Projetos que inclui reforma, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetivos do Projeto.

6.2 - A Seleção dos projetos acontecerá em 15 de Setembro de 2023.

6.3 - A divulgação dos resultados será realizada por meio dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) e Diário Oficial e estará disponibilizado no mural do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar.

## 7 - DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1 - A formalização do Convênio será feita após a visita técnica da equipe interdisciplinar do Fórum do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís-MA, que terá o objetivo de verificar a viabilidade apresentada no Projeto;



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO**

**TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -**

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

**7.2** - Nenhum Projeto poderá iniciar e tampouco receber recursos sem a visita prévia da equipe interdisciplinar;

**7.3** - O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido, se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste edital, sem prejuízo de responsabilização administrativa ou criminal, conforme caso.

**8 - DO ACOMPANHAMENTO**

A execução do Projeto será de inteira responsabilidade da entidade proponente.

O acompanhamento da equipe interdisciplinar consistirá de:

- a) Visita técnica prévia na entidade para verificar a relevância e a viabilidade do Projeto;
- b) Visita técnica na última etapa do Projeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado;
- c) Expedir relatório e parecer sobre a execução do Projeto.

**9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** - O repasse dos recursos financeiros às entidades será por meio da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade que, após levantar os recursos na agência bancária, apresentará na Secretaria Judicial deste Juizado, no prazo de 05 (cinco) dias, o comprovante (extrato bancário) do efetivo depósito judicial.

**9.2** - O repasse dos recursos financeiros dar-se-á em uma única parcela, sendo que o **proponente somente poderá dar início à execução do projeto após o efetivo recebimento do valor contemplado no Alvará Judicial;**

**9.3** - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos, encaminhando a este Juízo todos os documentos



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

comprobatórios das despesas efetuadas na execução do Projeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro do Projeto e com o

Convênio celebrado, em até 90 (noventa) dias após o repasse dos valores.

9.4 - Apresentar Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada, contendo informações de;

1. Execução do Objeto;
2. Público alvo beneficiado;
3. Resultados do impacto social do projeto;
4. Fotos;
5. Montante dos recursos aplicados;
6. Detalhamento das atividades realizadas para a execução do projeto;
7. Detalhamento das despesas.

**9.5** - Caberá à equipe interdisciplinar do Fórum do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luis-MA, analisar a documentação integral da prestação de contas dos Projetos, expedir parecer e fazer os Convênios conclusos a este Juízo para conhecimento e manifestação.

**TJMA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º -JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

**ANEXO I****CALENDÁRIO DO EDITAL**

ATIVIDADE	AGO/SET	OUT	NOV	DEZ
Divulgação do Edital	21/08/2023			
Início das Inscrições	22/08/2023 a 14/09/2023			
Término das Inscrições	14/09/2023			
Seleção dos Projetos	15/09/2023			
Divulgação Resultado da Seleção	18/09/2023			
Visita Institucional	19/09/2023			
Celebração dos Convênios	21/09/2023			
Início da Execução dos Projetos	22/09/2023			
Prestação de Contas				20/12/2023



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

## ANEXO II

### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os Projetos deverão ser apresentados com a seguinte formatação:

1. Ofício encaminhados ao 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar;
2. Justificativa;
4. Objetivos;
5. Metodologia;
6. Público-Alvo;
7. Cronograma de Execução;
8. Planilha Orçamentária.

Não havendo candidatos interessados ou aptos, ou sendo excedente os valores destinados aos projetos selecionados, o Juízo do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos, excetuadas as destinações aos órgãos e projetos públicos.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a equipe técnica interdisciplinar do Fórum do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luis-MA.





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO**

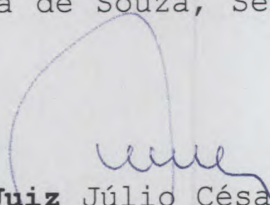
**TERMO DE S. J. DE RIBAMAR - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS  
1º -JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOS RIBAMAR -**

Av. Gonçalves Dias, N.º 826, Centro – São José de Ribamar-CEP: 65.110.000 – Fone (098) 3224-1055.

O contato também pode ser através do Telefone (98) 3224-7327, ou através do email: [juizcivcrim\\_sjr@tjma.jus.br](mailto:juizcivcrim_sjr@tjma.jus.br).tel:

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também no átrio do Juizado Especial e encaminhado para a Corregedoria Geral de Justiça, para fins de divulgação na página da internet do Judiciário. Eu, Maria das Graças Oliveira de Souza, Secretária Judicial – Mat. 193706 – digitei.

  
**Juiz** Júlio César Lima Praseres

Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de São José de Ribamar